



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

Nota Técnica no 41/2018 – Altera a IN 013/DAT/CBMSC

Considerando a necessidade de regulamentar a padronização de cores utilizadas nas placas de saídas, o Corpo de Bombeiros Militar decide:

1º) Alterar o art. 14 da IN 013, e incluir o **parágrafo único**, passando a vigorar com o seguinte texto:

Art. 14. A placa luminosa deve ter os seguintes requisitos (ver detalhes Anexo B):

- I – conter a mensagem "SAÍDA", na cor vermelha ou verde, podendo ser acompanhada de simbologia;
- II – possuir seta direcional junto à mensagem "SAÍDA" na mudança de direção;
- III – possuir as dimensões mínimas de acordo com a Tabela 1;
- IV – possuir fundo branco leitoso e ser de acrílico ou material similar; e
- V – possuir fonte de energia, conforme previsto na Seção IV deste Capítulo.

Parágrafo único. Pode ser utilizado o fundo vermelho ou verde e as letras brancas como opção de cores para as placas luminosas.

Florianópolis, 16 de outubro de 2018.

Cel BM - JOÃO VALÉRIO BORGES
Comandante-Geral do CBMSC